



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023 - Edição nº 445

### **SUMÁRIO**

- DECRETO 145/2023: "Nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências."
- DECRETO 146/2023: "Nomeia a Comissão de Contratação e Agente de Contratação em virtude de Lei 14.133/2021."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8CB1F23568-C52C84D83D-F5D07A596E-D4E70869AD



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**DECRETO 145, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** do Município de Abaíra/BA, que vigorará até 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1. **ADRIANO RIBEIRO SANTOS (PRESIDENTE),**
2. **KARINA OLIVEIRA LIMA (MEMBRO),**
3. **JOÃO MOURA ALVES (MEMBRO),**
4. **MANOEL PEREIRA (SUPLENTE),**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra- Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**DECRETO 146, DE 02 DE JANEIRO 2023.**

Nomeia a Comissão de Contratação e Agente de Contratação em virtude de Lei 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaíra a Comissão de Contratação, composta pelos servidores ADRIANO RIBEIRO SANTOS, KARINA OLIVEIRA LIMA e JOÃO MOURA ALVES para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**Art. 2º.** Designa ADRIANO RIBEIRO SANTOS como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º.** A sra KARINA OLIVEIRA LIMA e a JOÃO MOURA ALVES quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

**Art. 4º.** A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoria jurídica e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

**Art. 6º.** Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

**Art. 7º.** Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete Do Prefeito Municipal de Abaíra, em 02 de janeiro de 2023.

EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICÍPIO